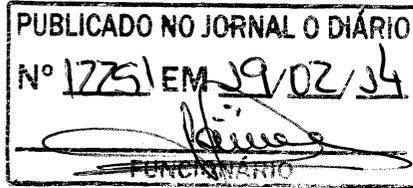


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### **LEI Nº 2060/2014**

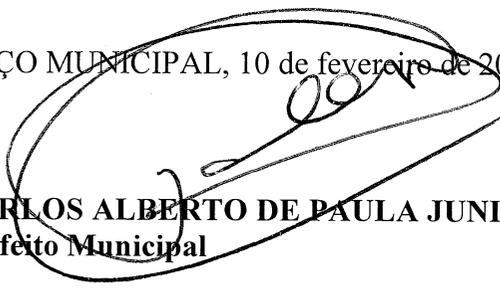
SÚMULA:- Revoga a Lei Municipal nº 1802/2011, de 16/05/2011, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal nº 1802/2011, de 16 de maio de 2011, que dispõe sobre a doação de imóvel ao Estado do Paraná para a edificação da Sede da Companhia de Polícia Militar.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2014

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal